LEI N° 136/99

SÚMULA: Cria cargos de provimento em comissão junto à estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Ficam criados cargos de provimento em comissão, junto à estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana – AMS, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, obedecendo à simbologia e quantidade nele estabelecidos, para o atendimento das atividades pertinentes ao Programa de Saúde da Família, instituído pela Norma Operacional Básica n° 001/96 do Ministério da Saúde.

Art. 2° - Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido pela Tabela Salarial, do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 1° - Para todos os efeitos legais os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolo CC-01, criados por esta Lei, serão acrescidos de até 100% (cem por cento) a título de Verba de Representação (VR), calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, não sendo computada para efeitos de aposentadoria e pensão.

§ 2° - Para todos os efeitos legais os vencimentos dos cargos de provimento em comissão símbolo CC-02 e CC-03, criados por esta Lei, serão acrescidos em até 60% (sessenta por cento), a título de Verba de Representação, calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, não sendo computada para efeitos de aposentadoria e pensão.

§ 3° - A Verba de Representação criada por esta Lei, será estabelecida por ato próprio do Chefe do Poder Executivo em conjunto com o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

§ 4° - Fica criada Verba de Produtividade (VP) de até 50% (cinqüenta por cento), exclusivamente ao ocupante do cargo de Assessor Executivo I – CC-01, calculada sobre o valor básico do símbolo CC-01, acrescido da Verba de Representação efetivamente paga ao ocupante do cargo de Assessor Executivo I – CC-01, criado por esta Lei.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a esta Lei em vigor em 01/01/2000.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Assessor Executivo I	CC-01	22
Assessor Executivo II	CC-02	22
Assessor Executivo III	CC-03	01
Assessor Executivo IV	CC-04	01
Assessor Executivo V	CC-05	02
Assessor Executivo VI	CC-06	04
Assessor Executivo VII	CC-07	60